



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO nº 3.922/2023

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º. Em atendimento ao comando legal disposto no Parágrafo 2º do Artigo 94 da Lei nº 060/2005, o anexo I da Lei nº 1004/2021, passa ter a seguinte redação:

Parâmetros:			
Faixa Salarial	% Grau Mínimo	% Grau Médio	% Grau Máximo
a) R\$ 1.803,00	10	25	46
b) De R\$ 1.803,01 a 2.447,00	8	25	38
c) De R\$ 2.447,01 a 2.705,00	8	20	26
d) De R\$ 2.705,01 a 3.220,00	6	13	26
e) De R\$ 3.220,01 a 3.864,00	4	11	21
f) De R\$ 3.864,01 a 5.152,00	3	9	17
g) De R\$ 5.152,01 a 7.729,00	3	7	15
h) De R\$ 7.729,01 a 9.017,00	2	5	7
i) De R\$ 9.017,01 a 12.881,00	2	4	6
j) De R\$ 12.881,01 a 15.458,00	2	3	4
k) Acima R\$ 15.458,01	1	2	3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2.023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2829
Data 29/03/2023
Página 177

Leila da Rocha
Prefeita